

REQUERIMENTO Nº 1696 – Gabinete Paula Titan

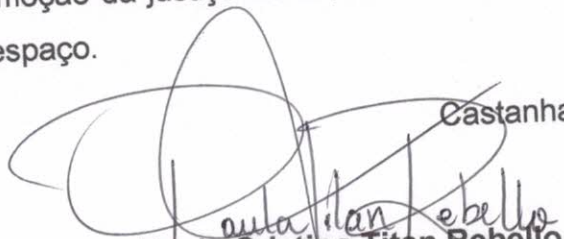
Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria de Infraestrutura para que seja viabilizado o **SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES “CAMPOS LINDOS”**.

DA JUSTIFICATIVA

Em 2010 a Organizações das Nações Unidas (ONU), reconheceu o direito à água limpa e segura como um direito humano essencial para se gozar plenamente da vida e de todos os demais direitos. Aos direitos relacionados à vida e as liberdades humanas foram incorporados aqueles ligados ao bem-estar dos seres humanos, dentre eles a água é um bem jurídico universal. Após visita *in loco*, verifica-se que a localidade Campos Lindos é carente da oferta mínima de água, o que demanda um olhar pelo Poder Público local, construindo toda estrutura de abastecimento, incluindo todo encanamento. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da localidade é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à saúde, qualidade de vida e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 14 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebello
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade em
Sessão Ordinária em () 1ª () 2ª
(X) Única Votação, na data de
29/06/21


Presidente

REQUERIMENTO Nº 1697 – Gabinete Paula Titan

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PROTOCOLO Nº 1715

EM, 15/06/21


Maria Perpetua Socorro de Lima

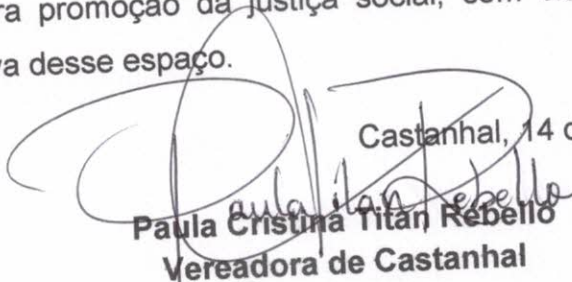
Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado à Secretaria Municipal de Educação para que seja viabilizado novo **ESPAÇO FÍSICO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CRIANÇA ESPERANÇA”**.

DA JUSTIFICATIVA

Localizado atualmente no bairro Salgadinho e destinado ao ensino infantil, o Centro de Educação “Criança Esperança” necessita de espaço físico novo. Conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira, em seu artigo 11, compete aos Municípios a garantia da oferta do ensino infantil. Ademais, a **educação infantil**, etapa de **ensino** que vai de zero a cinco anos de idade, é um **direito** fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988. Ou seja: toda criança tem **direito** a uma vaga em creche ou pré-**escola** custeada pelo poder público, no caso, pelos Municípios. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural da escola é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 14 de Junho de 2021.


Paula Cristina Titan Rebelo
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL
Aprovado por Unanimidade e
Sessão Ordinária em () 1ª ()
(X) Única Votação, na data

23/06/2021


Presidente